



AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA PARA COMPRA DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 54/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Portão eletrônico, câmeras de monitoramento e interfone no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

Descrições e especificações técnicas necessárias:						
Item nº	Descrição do item	Marca	Und. de Medida	Quant.	Valor Unit. de referencia	Valor Total
01	Portão de correr alumínio branco 3,80M Comprimento X 2,13M Altura instalado	-----	UND	01	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
02	Motor deslizante instalado	GAREN	UND	01	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
03	Sensor antiesmagamento instalado	INTELBRAS	UND	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
04	Câmera HD instalada	INTELBRAS	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
05	Cabo para câmera	-----	METRO	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
06	Interfone Sem Fio instalado	INTELBRAS	UND	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor Total da Contratação ==>						R\$ 6.785,00

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-de-planilha-para-compra-direta-no-54-2024-edu/>

Data e horário limite para apresentação das propostas:

09 de outubro de 2024, até às 09h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material e/ou prestação dos serviços devidamente executados será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: educacao.aw@gmail.com

Alfredo Wagner – SC, 07 de outubro de 2024.

Beatriz Silvestri Onofre
Secretária Municipal de Educação